

Melhorando a confiança no ambiente digital através de articulação e diferentes formas de regulação.

Henrique Faulhaber

Seminário Brasscom – Políticas públicas e negócios
Painel: Economia de dados e confiança no Ambiente digital

Março 2018

- Matemático e MSC em Engenharia de Sistemas
- Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.BR)
- Empresário do setor de TIC (Calandra Soluções e Iris Consultoria)
- Liderou projetos de combate ao spam e cibersegurança no CGI.br através de meios técnicos, regulação e articulação multisetorial.
- Participa dos grupo de trabalho interno do CGI.br sobre a regulação de proteção de dados pessoais.
- Participa do projeto “Internet & Jurisdiction Policy Network”

Proteção de dados pessoais e privacidade

- O país ainda não tem uma regulação
- É necessário que os projetos existentes no Congresso Nacional avancem.
- É necessário definição clara:
 - Responsabilidade da cadeia de intermediários envolvida na guarda de dados pessoais.
 - Papel da Autoridade reguladora da Privacidade (nova entidade ou departamento de entidade existente)
 - Manutenção do conceito de legitimo interesse das entidades que tem a guarda de dados pessoais.
 - Prazo alongado para que a nova lei entre em vigor , uma vez que as empresas precisam desenvolver processos para cumprirem suas obrigações.
 - Que os dados que trafegam globalmente não dependam de acordos bilaterais ou multilaterais entre países para garantir a proteção de dados pessoais e privacidade em outras jurisdição (que os casos de violação em outros países sejam tratados caso a caso com o auxilio das empresas intermediárias)

Internet e Jurisdição

- É uma questão crucial na governança global da internet
- Envolve a proteção de dados pessoais, conteúdos e domínios de internet em escala global.
- No Brasil a Justiça tem dificuldade de acesso a evidências digitais relacionados a crimes praticados através de plataformas
- Por isso as empresas globais tem sofrido multas e serviços foram bloqueados.
- As soluções hoje passam por MLATs (Mutual legal assistance treaty) que são ineficazes e morosos não atendendo os tempos de internet.
- As legislações nacionais (como o Marco Civil da Internet) não são equivalentes as legislações dos países sede das plataformas trazendo insegurança jurídica quando se trata do tratamento de dados pessoais e privacidade
- Possíveis soluções estão sendo pensadas por diferentes entidades (Internet & Jurisdiction Network, União europeia, etc
- Um acordo bilateral entre EUA e Reino Unido (U.K.-U.S. Bilateral Agreement on Data Access) prevê que os órgãos judiciais e policiais de ambos os países sem o uso de MLAT fazem pedidos de informação relacionados a usuários diretamente aos provedores, independentemente da localização física dos dados.
- Os riscos relacionados a dificuldade de acesso a evidencias digitais faz com que alguns países exijam que os dados de seus cidadão fiquem localizados no próprio país (China, Rússia, Vietnã, e vários países do sudeste asiático) levando a fragmentação da internet (balcanização) e custos adicionais para os provedores que tem seus dados em nuvem sem respeitar fronteiras geográficas
- O Brasil precisa enfrentar essas questões através de um esforço diplomático, da cooperação com as empresas e do poder judiciário.

Meus contatos

henrique@calandra.com.br

hfaulhaber@cgi.br

21 98187-2658

